ATO JUSTIFICATÓRIO
nº C.054.2018.00-2018

CONTRATANTE

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)
Gestor do Contrato: Marsden Paz

CONTRATADA

Empresa: Data ao Cubo Serviços de Informação LTDA
Responsável: Altair Nobre da Silva

RESUMO DO OBJETO

Produção e edição de boletim especial para a XXI Marcha na temática de Finanças Municipais: desenvolvimento e implementação.

CONTRATO

Número: C.054.2018.00-2018
Período: 02 (dois) meses | Início: 15/05/2018 | Término: 14/07/2018

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste conjunto de produtos é fortalecer o recurso da CNM de produzir informações próprias para serem consumidas pelas empresas de comunicação e pelos gestores municipais, a partir de dados exclusivos sobre a arrecadação própria municipal.

O centro do trabalho é um boletim que traga a arrecadação própria bimestralmente, a exemplo do outras confederações, como a da Indústria e a da Agricultura. A produção estatística é feita por uma equipe que já desenvolveu um método pelo qual serão contatados 190 municípios no Brasil para obter a informação e a cada bimestre lançará uma nova edição.

A contratação atende o princípio da finalidade, uma vez que promove o escopo previsto no art. 2º do Regulamento de Compras e Contratações, inciso I: garantia da existência, da conservação ou a manutenção escorreita das atividades cotidianas da CNM.

O processo para a escolha da empresa foi realizado conforme previsto no regulamento de compras e contratações da CNM, considerando que o objeto do contrato está relacionado a realização de serviços para a consecução de seus objetivos sociais com valor máximo de 450 (quatrocentos e cinquenta) salários mínimos (inciso IX).

A empresa é cadastrada junto à CNM, ocasião na qual foram verificados a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e qualificação econômico financeira. Além disso, também demonstrou qualificação e certificação técnica para realização de serviços, comprovados por meio de atestados de capacidade técnica e um ótimo portfólio de produtos compatível com o objeto do contrato.

O valor de mercado foi definido e calculado considerando os critérios previstos no regulamento de compras e contratações da CNM em seu art. 4º, item XVII alínea "b": preço praticado em contratos similares, conforme consolidado pela Tabela Referencial de Valores da CNM.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo a justificativa e, consequentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 15 de maio de 2018.

_____	_____
Curvelo Pasqualini Advogados Revisão Jurídica	Deborah Zenkner Supervisora Administrativa